



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº. 1832, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.**

**CRIA CARGO DE GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS – GMC, NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MANGA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Manga/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Anastácio Guedes Saraiva**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no Quadro de Servidores da Estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Municipal de Manga, Lei 1.701 de 25 de setembro de 2008, o seguinte cargo:

| Denominação do Cargo                 | Quantidade | Forma de Recrutamento | Vencimento R\$ |
|--------------------------------------|------------|-----------------------|----------------|
| Gerente Municipal de Convênios - GMC | 01         | Ampla                 | 3.000,00       |

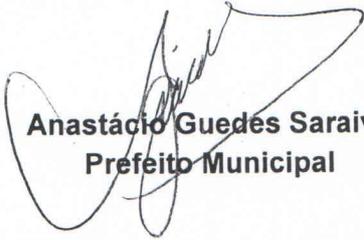
**Art. 2º** - As atribuições e requisitos para o provimento do cargo acima criado, constam no anexo I que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Fica incorporado ao anexo I da Lei nº. 1.701, de 25 de setembro de 2008, o anexo I desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Manga/MG, 07 de outubro de 2013.

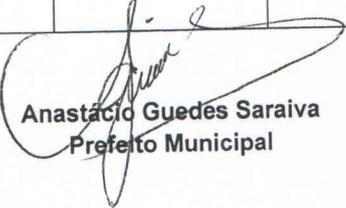
  
**Anastácio Guedes Saraiva**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

| Denominação do Cargo                 | Atribuições do Cargo   | Escolaridade Mínima Exigida | Quant | Forma de Recrutamento | Vencimento R\$ |
|--------------------------------------|--|-----------------------------|-------|-----------------------|----------------|
| Gerente Municipal de Convênios - GMC | <ul style="list-style-type: none"><li>- Gerenciar, coordenar e acompanhar a gestão dos convênios, acordos e ajustes firmados entre o Município e União e/ou Estado, com entidades filantrópicas, sem fins lucrativos ou declaradas de interesse público;</li><li>- Acompanhar as prestações de contas dos convênios, contratos de repasse, acordos, juntamente com o Contador Geral;</li><li>- Acompanhar juntamente com o Secretário e Engenheiro/Arquiteto do município quando necessário a elaboração dos projetos de convênios;</li><li>- Inserir propostas de projetos no SICONV e/ou SIGCON, mediante recebimento de emendas parlamentares e conforme necessidade das Secretarias Municipais;</li><li>- Elaborar planos de trabalho, relatórios fotográficos, ofícios e declarações diversas;</li><li>- Realizar a abertura de processos de elaboração de convênios, encaminhamento, acompanhamento, recebimento e arquivamento de documentos em geral;</li><li>- Acompanhar a regularidade da prefeitura junto ao Siafi/Cauc e Cagec;</li><li>- Encaminhar declarações e publicações inerentes às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;</li><li>- Emitir certidões tais como FGTS, INSS, CRP, Receita Federal, Regularidade CNPJ.</li></ul> | Ensino Superior Completo    | 01    | Amplio                | 3.000,00       |

  
Anastácio Guedes Saraiva  
Prefeito Municipal